



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - IsF

EDITAL IsF/SRI Nº 02/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR BOLSISTA IsF PARA ATUAR
NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE IsF**

A Coordenação Administrativa da REDE ISF da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de bolsista para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFG, bem como para a formação de cadastro reserva.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº 1, de 12 de novembro de 2019, para propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. Será oferecida **1 (uma) vaga de professor bolsista de italiano e mais 1 (uma) vaga para cadastro reserva de italiano** através do presente Edital. O candidato aprovado para o cadastro reserva poderá atuar como voluntário no projeto.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente dos recursos destinados ao IsF, por intermédio de bolsa mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NucLi, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/E2UfdKeTDJ8Sk6WL7>, do dia 22 de julho de 2025 até o dia 27 de julho de 2025.

2.2. A inscrição será confirmada quando o candidato enviar o formulário devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF:

2.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.2.2. Currículo da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória das atividades realizadas mencionadas no currículo. As atividades descritas no Currículo Lattes que não estiverem acompanhadas de documentação comprobatória não serão consideradas no Processo Seletivo;

2.2.3. Comprovante de matrícula ativa no curso de Letras, vinculado à própria UFG. Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante atestando ser aluno de pós-graduação graduado em alguma das habilitações oferecidas pelo curso de Letras, desde que não demonstre vínculo com a instituição (professor ou técnico);

2.2.4. Extrato acadêmico (para alunos que estejam cursando do segundo período de graduação em diante).

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Letras da UFG;

3.1.2. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo será realizado por uma banca examinadora designada por portaria da SRI/UFG.

4.2. O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas de caráter eliminatório, sendo a primeira a homologação das inscrições, e a segunda a análise documental e entrevista.

4.3. A etapa da homologação das inscrições consistirá da validação da documentação enviada, do formulário preenchido e do perfil do candidato. O candidato que declarar não disponibilidade de horários, não enviar algum dos documentos do item 2 deste Edital ou não estiver apto a participar do Processo Seletivo nos termos do item 3 ou 5.1.2 deste Edital,

não terão a sua candidatura homologada. Somente os candidatos com candidatura homologada seguirão para a próxima etapa.

4.4. A etapa da entrevista consistirá em análise documental e entrevista com o (a) candidato(a), tendo como objetivo verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no NucLi-IsF da UFG, bem como avaliar a capacidade técnica e pedagógica para atuar como professor bolsista de italiano. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

4.7. A ordem de chamada para a realização das entrevistas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

4.8. A etapa da entrevista será realizada virtualmente conforme o previsto no Item 8 - Cronograma deste Edital. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail um dia antes do dia da entrevista. A entrevista será gravada e terá a participação da banca e do(a) candidato(a).

4.11. A entrevista será julgada independente e individualmente por cada examinador, com notas expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação serão os seguintes:

Critério	Nota Máxima
Experiência e formação acadêmica	25 (vinte e cinco) pontos
Domínio da língua italiana e competência linguística	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos pedagógicos e metodológicos	25 (vinte e cinco) pontos
Adequação do perfil às atividades do NucLi-IsF	25 (vinte e cinco) pontos

4.12. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal.

4.13. O candidato cuja média aritmética da entrevista seja menor do que 70,0 (setenta) pontos será eliminado.

4.14. Os candidatos cujas médias aritméticas da entrevista sejam maiores ou iguais 70,0 (setenta) pontos serão classificados segundo a ordem decrescente da média aritmética da entrevista.

4.15. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo (contado em meses completos) em atividades de docência informadas no Currículo Lattes e acompanhadas de documentação comprobatória, conforme o item 2.2.2 deste Edital.

4.16. Se persistir o empate, o candidato de maior idade terá prioridade.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ATUAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas de participação na organização e planejamento dos cursos do catálogo a serem ministrados e participação em reuniões de orientação (a distância ou presencialmente) pelo orientador especialista do idioma credenciado na REDE IsF;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 2 (duas) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 4 (quatro) horas para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao funcionamento do NuLi-IsF e ao processo de internacionalização da UFG.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na UFG.

5.1.4. Realizar o curso autoinstrucional de 10h preparatório sobre o IsF disponível na plataforma POCA – UFSCar: <https://cursos.poca.ufscar.br/>, após o processo de seleção, e enviar o certificado de conclusão ao email isf.sri@ufg.br para a vinculação ao Programa IsF.

5.1.5. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o Termo de Compromisso de professor bolsista IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior, constantes do Catálogo oficial de cursos do IsF.

6.1.4. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos on-line ou presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando ao bom andamento do NucLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes por turma.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 2 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 1 (uma) hora semanal para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NucLi local, conforme as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

6.1.10. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NucLi-IsF, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo de 5 (cinco) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados conforme cronograma deste Edital (Item 8) na página da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) <https://sri.ufg.br/> e do Nucli- IsF/UFG <https://idiomassemfronteiras.sri.ufg.br/>

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, parte deste Edital (Item 8), pelo e-mail isf.sri@ufg.br.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
22 a 27 de julho de 2025	• Inscrições para o processo seletivo.
28 de julho de 2025	• Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.
28 de julho de 2025	• Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições.
29 de julho de 2025	• Divulgação do resultado final da homologação das inscrições;
30 de julho de 2025	• Realização da entrevista das 16h às 17h.
31 de julho de 2025	• Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
31 de julho a 01 de agosto de 2025	• Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo.
04 de agosto de 2025	• Divulgação do resultado final do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido de acordo com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2025

Profa. Rejane Faria Ribeiro-Rotta
Secretária de Relações Internacionais

Vinícius Santos Marques
Coordenador Administrativo IsF